



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 2024

Altera a redação do artigo 24, do PL nº 003/2024.

A Câmara Municipal de Aracruz/ES aprova:

Art. 1º O artigo 24 do projeto de lei nº 003/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 – O contrato de compra e venda estipulará que a escritura pública definitiva será outorgada após a conclusão das obras de infraestrutura da área comum do condomínio com a emissão do Alvará de Conclusão de Obras de Infraestrutura emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR e da Licença Municipal de Operação (LMO) emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.”

Art. 2º. A presente Emenda ao Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Municipal Aracruz/ES, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MANHÃES





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVAS

Emenda modificativa – alterar redação do art. 24 da PL 003/2024:

Quem emitirá o alvará será a SEMDUR pois trata-se de obra particular, haja vista que as vias internas do condomínio pertencerão aos condomínios na medida de sua fração ideal, e não a municipalidade como ocorre nos loteamentos urbanos. E o órgão ambiental competente para emissão da LMO é a SEMAM.

Por fim, aproveitamos para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Aracruz/ES, 30, de agosto de 2024.

ALEXANDRE MANHÃES
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003200350034003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MANHAES** em **02/09/2024 16:48**

Checksum: **5CD3C589E2C9AADDCCCE78B76EAB751BBF7EA25ABE90B36D0376C3E445C7E47F6**

